



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 31/2025

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 28ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Talis Ferreira (Podemos). A reunião contou com o comparecimento dos seguintes demais membros titulares: as Vereadoras Clau Eberhardt (PDT) e Rivi Bühler (MDB), e os Vereadores Gustavo Oliveira (PP/Progressistas) e Percival de Oliveira (Republicanos). Também estiveram presentes os Vereadores Alemão Baumcar (Podemos) e Tiago Maratá (MDB) e a Vereadora Josi Paz (PP/Progressistas). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Requerimento nº86/2025**, de autoria da Vereadora Clau Eberhardt – Agendamento de reunião para tratar sobre a causa animal; **2. Requerimento nº87/2025**, de autoria do Vereador Sergio Souza – Agendamento de reunião para tratar sobre Emendas Impositivas 2024. **3. Requerimento nº88/2025**, de autoria do Vereador Talis Ferreira – Agendamento de reunião para tratar sobre a situação dos poços artesianos no Município de Montenegro. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das referidas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de dezessete de julho. **4. Projeto de Lei nº21/2025**, de autoria do Vereador Percival de Oliveira e da Vereadora Clau Eberhardt, que dispõe sobre a obrigatoriedade de canis, hotéis, pet shops e demais estabelecimentos que oferecem serviços de hospedagem para animais de estimação, no âmbito do Município, a instalarem câmeras de monitoramento e dá outras providências. Analisada a matéria, os membros da CGP decidiram ouvir representantes dos estabelecimentos objeto do referido Projeto de Lei na próxima reunião da Comissão, a fim de prestar esclarecimentos e colher informações relevantes para deliberarem sobre a matéria. **5. Projeto de Lei nº61/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o poder executivo a patrocinar eventos culturais, sociais, congressos, feiras, festas comunitárias, de lazer e esportivos. Os membros da CGP deliberaram por expedir ofício, convidando representantes da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (SMDECT), a fim de prestarem esclarecimentos sobre a matéria em análise. **6. Projeto de Lei nº62/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que institui, no âmbito do Município de Montenegro, o Apoio à Gestão do Programa Criança Feliz, autoriza a contratação temporária de pessoal para sua execução e dá outras providências. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **7. Projeto de Lei nº12/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que Regulamenta o disposto no § 19 do art. 85 da Lei Federal n.º 13.105/2015, destinando os honorários advocatícios de sucumbência aos Procuradores do Município e dá outras providências. Na ocasião, a Comissão recebeu representantes do Sindicato dos Municípios de Montenegro (SIMM), a saber, o Presidente da entidade, Senhor Clóvis Conceição; o Vice-Presidente, Senhor Fabiano Pereira de Souza; e o advogado da entidade, Doutor Carlos Ely Moreira Campos. Questionados pelo Vereador Percival de Oliveira sobre a posição da entidade, dada a importância de ouvir os representantes da categoria, o advogado esclareceu que o Sindicato atua



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

justamente na defesa dos interesses e direitos do funcionalismo público. Informou que a diretoria realizou reunião, após analisar o Projeto, se posicionando favoravelmente ao mesmo, uma vez que entende como legítima a reivindicação dos procuradores do Município. Disse que esse é o posicionamento oficial do Sindicato, mesmo entendendo que alguns servidores isoladamente se mostrem desgostosos com a instituição do direito pleiteado pelos procuradores. Por isso, o Sindicato tem atuado no intuito de esclarecer esses servidores e trabalhar na sua formação. O Presidente do SIMM também declarou que a entidade é favorável ao Projeto de Lei que tramita nesta Casa Legislativa. Prestados os esclarecimentos, a Comissão se reuniu e, por sugestão do Vereador Gustavo, decidiu analisar ideia de propositura de emenda ao PL com vistas à criação de um fundo com repartição igualitária dos valores entre procuradores e ações voltadas às pessoas com transtorno do espectro autista. Também deliberou por convidar representante dos procuradores municipais para conhecer a emenda que se pretende apresentar. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Secretário Geral.....*

**André Susin
Secretário Geral**